



Igarapava, em 11 de novembro de 2024.

Exma. Sra.

Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DD. Conselheira do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP

Ref.: TC -23310/989/23-1-0

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Igarapava

Assunto: Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, através de seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de outubro de 2024, para informar e requerer o quanto segue:

Conforme se extrai dos autos, foi expedida notificação para o oferecimento de esclarecimentos pertinentes, relativo à alegação da existência de atraso no envio de documentos e informações que deveriam ser remetidos via AUDESP, bem como à plataforma DIGISUS, em relação aos quais alega-se intempestividade da remessa.

Assim, com relação aos referidos documentos, cumpre ao Peticionário contemporizar, conforme pode ser verificado junto ao próprio sistema AUDESP, DIGISUS e correspondentes relatórios, que inobstante o atraso, REFERIDOS DOCUMENTOS FORAM DEVIDAMENTE ARMAZENADOS, razão pela qual entende-se que tal lapso pode ser relevado por essa E. Corte de Contas, vez que não decorreram de qualquer ato doloso, mas de mero acúmulo de serviços do servidor responsável que, contudo, não causou qualquer prejuízo ao erário ou ao interesse público, tampouco à transparência dos dados, posto que foram



Julio Machado

os mesmos devidamente encaminhados para análise e fiscalização dessa E. Corte de Contas.

RELATÓRIO GERAL - SITUAÇÃO DE ENTREGA									
INFORMAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO									
DataHora de Geração do Relatório:	11/11/2024 08:37								
DataHora da Última Atualização da Situação de Entrega:	11/11/2024 03:28								
DADOS INFORMADOS:									
Município:	Igarapava								
Entidade:	Todos								
Período:	1/2024 à 11/2024								
Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega	
Igarapava	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABL	10	2024	21/11/2024				
Igarapava	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10	2024	21/11/2024				



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 10432464
Usuário: ...
Descrição do Pacote: Balancete Isolado CC e CCorrentes - 10-2024.
Data de Abertura: 08/11/2024

Dados do Documento

Id. do Documento: 15931988
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE
Status do Documento: Documento validado e aguardando liberação
Data do Status do Documento: 08/11/2024 11:14:21
Mes/Ano de Referência: 10/2024

Erros do Documento:

Descrição Classificação

Voltar

Cancelar

Rua Caracas, 886 - Sorocaba / SP | CEP: 18046-718

@juliomachado_oficial | (15) 99702-1046

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO CADASTRO AUDITORIA AJUDA/SAIR

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
 Id. do Pacote: 10432464
 Usuário: ...
 Descrição do Pacote: Balancete Isolado CC e CCorrentes - 10-2024.
 Data de Abertura: 08/11/2024

Dados do Documento
 Id. do Documento: 15931987
 Tipo de Interação: Lote
 Tipo do Documento: BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL
 Status do Documento: Documento validado e aguardando liberação
 Data do Status do Documento: 08/11/2024 11:14:21
 Mes/Ano de Referência: 10/2024

Erros do Documento:
 Descrição Classificação

Voltar Cancelar

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	42.230.052,00	42.212.239,09	7.347.392,40	17,41	6.614.339,03	15,67	5.874.486,97	13,92	733.053
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	13.203.352,00	13.672.939,09	1.845.016,27	13,49	1.600.291,90	11,70	1.457.796,25	10,66	244.724
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	29.026.700,00	28.539.300,00	5.502.376,13	19,28	5.014.047,13	17,57	4.416.690,72	15,48	488.328

FONTE: SIOPS, Igarapava, data e hora da homologação dos dados pelo gestor: 21/10/24 15:07:21
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Relatório já homologado pelo Gestor do SUS para este ano/período: 2024 / 1º Bimestre, clique aqui para visualizar.

É imperioso consignar que em momento algum houve desídia desta Prefeitura em relação às obrigações de prestar contas ou de remeter informações ao sistema AUDESP e DIGISUS, muito pelo contrário, sempre nos mostramos preocupados em solucionar os problemas com o envio das mesmas.

Em face do exposto, entendemos que a aplicação de qualquer penalidade, neste momento, revelar-se-ia medida desproporcional diante dos fatos tratados nestes autos, mormente considerando o ininterrupto trabalho que vem sendo realizado para adequação do sistema e para que haja a devida remessa dos dados referentes à prestação de contas, sendo certo que se ocorreram pontuais falhas de atraso, ALÉM DA AUSÊNCIA DE QUALQUER ATO DE DESÍDIA OU



Julio Machado

DESCUIDO DE NOSSA PARTE (AO REVÉS, TRATA-SE DE UM CASO FORTUITO E UMA HIPÓTESE DE EXCEÇÃO), EFETIVAMENTE ESTÃO SENDO ADOTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O SEU CABAL SANEAMENTO, razão pela qual rogamos a Vossa Excelência possam as mesmas ser relevadas, pelo menos neste momento.

No mais, colocamo-nos à vossa inteira disposição, renovando, nesta oportunidade, nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR MACHADO
OAB/SP 330.136
(assina digitalmente)